

LEI Nº. 352.....

O Prefeito do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

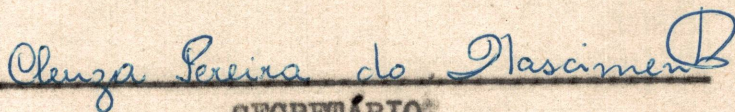
Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 50.000 (Cincoenta mil cruzeiros) destinado a fazer face as despesas de gratificação por serviço extraordinário do quadro 40.2 Serviço de Fiscalização.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, ...¹² de maio de 1966.



—PREFEITO;



—SECRETÁRIO.